



ANGRAPREV

Proc. nº

2024001476

Folha

019

Lv. nº 001

Assinatura

Fl. nº 009

**PORTARIA Nº 009/ 2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024001476 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 10 de Janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica concedida a pensão por morte à **CARMEN APARECIDA ALMEIDA DE AZEVEDO**, beneficiária do servidor **JOÃO BATISTA DE AZEVEDO**, Técnico em Edificações, Matr.50002525, conforme Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

*Luciane Pereira Rabha*  
**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora - Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: 1826 Pág.: 09/10 Data: 18/01/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 006/ 2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023044079 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 07 de Novembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora **IARA LUZIA DA SILVA APOLO-NIA**, Docente I, Matrícula 4.112, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de Agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2024.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 007/ 2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023049433 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 14 de Dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** o servidor **JOSUE ANTONIO DA SILVA**, Motorista, Matrícula 2.779, Referência 108, Padrão N, do Grupo Funcional da Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de Agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA – PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 008/ 2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023048257 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 05 de Dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora **FLAVIA ADRIANA FONSECA DE SOUSA**, Docente I, Matrícula 3.893, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de Agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA – PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 009/ 2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024001476 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 10 de Janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Fica concedida a pensão por morte à **CARMEN APARECIDA ALMEIDA DE AZEVEDO**, beneficiária do servidor **JOÃO BATISTA DE AZEVEDO**, Técnico em Edificações, Matr.50002525, conforme Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA - PRESIDENTE

**ERRATA**

Na publicação da Portaria de Rerratificação de Concessão de Pensão por Morte nº **265/2023/ANGRAPREV**, de 28/12/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 28/12/2023, edição nº 1811, página 40:

**Onde se lê:**

“( ) ..... Docente I, Matr. 50002655, conforme ....”

**Leia-se:**

“( ) ..... Docente I, Matr. **5000501**, conforme ....”

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO - Nº001/2024/SSP/SEOPM**

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso e gozo de suas atribuições legais. Conferidas pela Portaria nº1677/2022. Publicada em 13 de setembro de 2022, na edição 1559 no Boletim do município de Angra dos Reis com fulcro no Art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **JOSÉ RICARDO FERREIRA**, Matrícula 3445, para exercer a gestão do Processo nº 2023048334, cujo objeto é: Contratação por Dispensa de Licitação Conforme **Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**, de empresa especializada na prestação de serviço de **ATENDIMENTO MÉDICO COM ESTRUTURA MÓVEL, REMOÇÃO ATRAVÉS DE UTI MÓVEL COM EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA, MEDICAMENTOS E INSUMOS** para atender a Secretaria de Segurança Pública nas operações realizadas em todo o Municípios, no período de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **LEONARDO BARRA DE CARVALHO**, matrícula 27.144, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **ANÍSIO SOARES DE ARAÚJO FILHO**, matrícula 29525, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2024.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ADIAMENTO “SINE DIE”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2023 – REMARCAÇÃO I**

**PROCESSO Nº 2023000859**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 16**



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV  
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

ANGRAPREV  
Proc. 2024001476  
Folha 23  
[Signature]

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**Beneficiária: CARMEM APARECIDA ALMEIDA DE AZEVEDO**

**Ato:** Portaria nº 009/2024/ANGRAPREV

**Data:** 17/01/2024

**Validade:** 08/01/2024

**Publicação:** 18/01/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **CARMEM APARECIDA ALMEIDA DE AZEVEDO**, beneficiária do servidor, **JOÃO BATISTA DE AZEVEDO**, matrícula nº 50002525, Técnico em Edificações, publicada através da Portaria nº 009/2024/ANGRAPREV de 17 de janeiro de 2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, com validade a partir de 08 de janeiro de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea "f" da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)..... **R\$ 3.386,90**

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2024.

**Luizélia Gomes**

Coordenadora de Concessão de Benefícios

**Thiago de Siqueira Sousa**

Diretor de Benefícios

**Luciane Pereira Rabha**

Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO****Beneficiária: CARMEM APARECIDA ALMEIDA DE AZEVEDO****Ato:** Portaria nº 009/2024/ANGRAPREV**Data:** 17/01/2024**Validade:** 08/01/2024**Publicação:** 18/01/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **CARMEM APARECIDA ALMEIDA DE AZEVEDO**, beneficiária do servidor **JOÃO BATISTA DE AZEVEDO**, matrícula nº 50002525, Técnico em Edificações, publicada através da Portaria nº 009/2024/ANGRAPREV de 17 de janeiro de 2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, com validade a partir de 08 de janeiro de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea "f" da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) ..... **R\$ 3.386,90**

ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidor: JOSUE ANTONIO DA SILVA****Ato:** Portaria nº 007/2024/ANGRAPREV**Data:** 17/01/2024**Validade:** 18/01/2024**Publicação:** 18/01/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSUE ANTONIO DA SILVA**, Motorista, matrícula 2779, Referência 108, Padrão N, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 007/2024/ANGRAPREV de 17 de janeiro de

2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, com validade a partir de 18 de janeiro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 19 Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023) ..... R\$ 4.624,60  
**Anuênio 28%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.294,88

**TOTAL R\$ 5.919,48**

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora: LEILA MARIA GOMES DE CASTRO****Ato:** Portaria nº 197/2022/ANGRAPREV**Data:** 05/10/2022**Validade:** 05/10/2022**Publicação:** 05/10/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LEILA MARIA GOMES DE CASTRO**, matrícula 11881, Cirurgião Dentista, Referência 300, Padrão "G", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 197/2022/ANGRAPREV de 05 de outubro de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, com validade a partir de 05 de outubro de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) ..... **R\$ 3.573,18**

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Versão: 2024.2.1.1 • Unidade Gestora: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS


## AVISO



Como o município, por meio da **LC 14/2021**, instituiu regras próprias de aposentadoria com vigência a contar de **01/01/2022**, o usuário deverá selecionar, para as concessões fundamentadas nestas novas regras, uma das opções "**Regra do próprio ente (LC 14/2021)**", atentando para a modalidade cabível, a fim de que o sistema exiba somente os pertinentes campos de preenchimento.

**Direito adquirido:** caso a aposentadoria, embora concedida a partir da data de início dos efeitos da **LC 14/2021 (01/01/2022)**, tenha como fundamento concessório alguma das **regras anteriormente em vigor**, e o servidor tenha cumprido todos os requisitos de inativação exigíveis à época, o usuário poderá selecioná-la, porém **o cômputo do tempo de serviço/contribuição será interrompido pelo sistema na data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente**, sendo este também o **momento a ser considerado para a aferição do cumprimento dos demais requisitos aplicáveis**, como o alcance da idade mínima.

Isto ocorre porque o momento de aferição dos requisitos concessórios não pode ultrapassar a data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente. É como se tirássemos um retrato da situação funcional do servidor à época, sendo esta a única forma de viabilizar sua aposentadoria ainda sob os requisitos exigidos por regra antiga, já na vigência da lei revogadora que instituiu novas regras.

**ATENÇÃO:** SEMPRE QUE FOR CRIADA OU ALTERADA REGRA CONCESSÓRIA DE APOSENTADORIA E/OU SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PROVENTOS, o usuário **NÃO DEVERÁ EFETUAR NOVAS REMESSAS**, e sim, por meio de abertura de chamado via sistema  (<https://www.tcerj.tc.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201>), **COMUNICAR IMEDIATAMENTE ao TCE-RJ** a edição da nova legislação, anexando o inteiro teor de sua publicação (arquivo pdf). Somente após obter resposta favorável ao chamado é que o usuário deverá retomar o cadastramento de novas remessas.

 [Home \(/atos/\)](#) / **Concessão de Pensão de Servidor Civil (art. 2º inciso IV)**

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
Informações Iniciais	Tempo de Contribuição	Última Remuneração	Salário de Contribuição	Proventos	Atos
<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>		
Acumulação	Demonstrativo de Magistério	Documentos	Recibo		

# Recibo Processo TCE

## Processo

Tipo: Pensão de Servidor Civil (art. 2º inciso IV)							
CPF do Servidor: █████156.927-████	Nome do Servidor: JOÃO BATISTA DE AZEVEDO						
Órgão: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	Matrícula: 2525						
Nº do Processo administrativo na origem: 2024001476							
Atos e Beneficiários							
<table><thead><tr><th>Nº do ato concessório</th><th>Data de emissão</th></tr></thead><tbody><tr><td>009/2024</td><td>17/01/2024</td></tr></tbody></table>		Nº do ato concessório	Data de emissão	009/2024	17/01/2024		
Nº do ato concessório	Data de emissão						
009/2024	17/01/2024						
Beneficiários							
<table><thead><tr><th>Relação de Parentesco</th><th>CPF</th><th>Nome</th></tr></thead><tbody><tr><td>Cônjuge</td><td>████.921.877-████</td><td>CARMEN APARECIDA ALMEIDA DE AZEVEDO</td></tr></tbody></table>		Relação de Parentesco	CPF	Nome	Cônjuge	████.921.877-████	CARMEN APARECIDA ALMEIDA DE AZEVEDO
Relação de Parentesco	CPF	Nome					
Cônjuge	████.921.877-████	CARMEN APARECIDA ALMEIDA DE AZEVEDO					

Nº do processo TCE-RJ: 204799-1/2024

Processo recebido com sucesso às 12:14 de 26 de fevereiro de 2024

Processo enviado por: 13561838758

[Imprimir](#) [Retificar](#)